

## RELATÓRIO

Assunto: vistoria técnica das obras de construção de celas nas comarcas de Feijó e Plácido de Castro, nos termos do Contrato nº 53/2018.

Data das vistorias: 03 e 05 de abril de 2019.

A empresa contratada protocolou solicitação de Medição e vistoria referente às obras de construção de celas nas comarcas de Feijó e Plácido de Castro. Assim, o presente relatório técnico tem a finalidade de avaliar a execução e a qualidade dos serviços em atenção à planilha do contrato e às normas técnicas vigentes.

Trata-se de uma construção edificada em alvenaria de tijolos cerâmicos com pintura acrílica, compreendendo duas celas com grades em aço, com laje em concreto armado, cobertura com telhas metálicas sobre estrutura de aço, equipadas com bacias sanitárias do tipo turca, iluminadas por refletores externos.

A vistoria avaliou a correspondência dos itens executados com os discriminados na planilha de medição, a qualidade dos serviços, materiais e acabamentos, bem como as dimensões definidas em projeto. No geral os itens foram executados de acordo com as quantidades previstas e sua respectiva especificação no Memorial Descritivo.

A equipe técnica também realizou testes nas instalações de água, esgoto e iluminação, buscando verificar seu perfeito estado de funcionamento.

Após vistoria *in loco*, esta Gerência de Instalações dá **Parecer Favorável** à elaboração de medição para as unidades de Feijó e Plácido de Castro, bem como atesta o recebimento provisório do Contrato nº 53/2018, referente às obras avaliadas, considerando não haver inconformidades que o impeçam.

Segue em anexo o registro fotográfico das vistorias realizadas, que corroboram as afirmações do presente relatório, acompanhado de imagens das etapas iniciais das construções.

Rio Branco-AC, 10 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Marcus Alexandre Medici Aguiar Viana da Silva, Assessor(a), em 10/04/2019, às 08:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Jener Pontes de Oliveira**, **Gerente**, em 10/04/2019, às 09:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjac.jus.br/verifica">https://sei.tjac.jus.br/verifica</a> informando o código verificador 0569147 e o código CRC 96C75FFB.

Processo Administrativo n. 0007771-35.2017.8.01.0000

0569147v2